

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 1302/2020 - SME

PROCESSO Nº P168916/2021

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação - SME, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado pelo Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, em Sobral/CE, formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao CONTRATO Nº 1302/2020 – SME, firmado com a empresa TJM PAULA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.593.626/0001-06, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 11 de outubro de 2021, o Contrato nº 1302/2020 - SME, tendo como objeto a “aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização 1”, oriundo do Pregão Eletrônico nº 088/2020 - SEGET.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso I e IV e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – O foro é o da Comarca de Sobral - CE.


E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.


Sobral (CE), 11 de outubro de 2021.



FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 85404080310

2. 
CPF: 053.814.043-79



DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____ Cidade _____ nomeado/construído para o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:
() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamento exterior o cargo/função acima citada.
() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ (lotado/a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação ilícita, por estar, em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.
Art. 37
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a prestação de acumulação estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inciso I e II das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estou sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incurrir em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.
Sobral, _____ de _____ de 2021
Assinatura do Declarante _____

CONTRATADA: Empresa TJM Paula - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.593.626/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso I e IV, e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, bem como à Notificação Extrajudicial enviada por e-mail a empresa supracitada em 17 de maio de 2021. DO OBJETO: Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 11 de outubro de 2021, o Contrato nº 1302/2020 - SME, tendo como objeto a "aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização I", oriundo do Pregão Eletrônico nº 088/2020 - SEGET. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122/2021 - SME - PROCESSO Nº P133658/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: empresa E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.406.114/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 135/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios III para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 99.920,00 (noventa e nove mil e novecentos e vinte reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 06.01.12.306. 0150.2.075.3.3.90 30.00.1.122. 0000.00; 06.01.12.306. 0150.2. 075.3.3.90.30.00.1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0153.2.103.3.3.90 30.00.1.122. 0000.00; 06. 01.12.306.0153 2.103.3.3.90 30 .00.1.111.0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112.3.3. 90 30.00.1.122. 0000.00; 06.01.12.306. 0149.2.112.3.3.90.30.00.1.111.0000.00 DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Roberta Ponte Fonteles, Gerente da Célula da Alimentação Escolar da SME, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Michelle Roque Guedes - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 179/2020, 233/2019, 296/2019, 297/2019, 469/2019 - GABPREF, 523/2017 e 82/2019 - SECOGE, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 - SECJEL (SRP) (BB Nº 893379). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos para atender as demandas da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 06/10/2021 e homologado em 11/10/2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações, Sobral - Ceará, 11 de outubro de 2021. Ricardo Barroso Castelo Branco-PREGOEIRO.

Table with 12 columns: ITEM, QUANTIDADE, UNIDADE, COTAÇÃO, DESCRIÇÃO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. It lists three items related to vehicle rental services for different departments.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - ETI MARI DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P155286/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DO COLÉGIO SOBRALENSE DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES VASCONCELOS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.148.177/0001-00. CONTRATADA: C.EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/16533 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização do serviço de detetização conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 252,99 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), a ser pago com recursos do PMDE da ETI Maria de Lourdes de Vasconcelos, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica; agência: 0554, operação: 003, conta: 4219-3. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Srta. Maria Nayara Bastos de Freitas Souza, Ordenadora de despesas, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Frota Cavalcante - CONTRATANTE e Cicero Eduardo Araújo Mesquita - CONTRATADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 1302/2020 - SME - PROCESSO Nº P168916/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 - ETI MARI DE LOURDES DE VASCONCELOS - PROCESSO Nº P155337/2021 - CONTRATANTE: CONSELHO DO COLÉGIO SOBRALENSE DE TEMPO INTEGRAL MARIA DE LOURDES VASCONCELOS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.148.177/0001-00. CONTRATADA: C.EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº